



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

CNPJ: 14.396.234/0001-04

Fones: (86) 3322-3734 – Fax: 3322-3109

PARNAÍBA – PIAUÍ

PROJETO DE LEI Nº: 4.334 / 2018.

Dispõe sobre declarar de Utilidade Pública a casa de acolhimento feminino "Casa das Samaritanas", na cidade de Parnaíba.

O PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí,
A P R O V A:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, a "*CASAF - Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino*", devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 28.507.449/0001-60, e atividade principal de associações de defesa de direitos sociais, sede e foro localizados na Rua Frei Inocêncio, 198 - Bairro Piauí, no município de Parnaíba - PI.

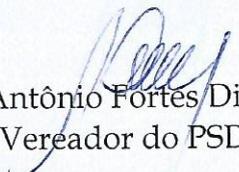
Art. 2º À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente, cuja a finalidade seja a prestação de serviço a coletividade, especificamente feminina, feita de forma abrangente a todas as suas acolhidas e sem finalidade de captação de lucros ou caracterização comercial.

Parágrafo Único - A referida entidade, ativa desde 04 de Maio de 2017, se enquadra com as exigências legais embasando-se a sua finalidade organizacional, filantrópica, social, assistencial, cultural, educacional e recreativa, dentro dos preceitos do artigo 53 do Código Civil Brasileiro.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo máximo de noventa dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Parnaíba, 01 de Agosto de 2018.


Antônio Fortes Diniz
Vereador do PSDC



CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Edifício Elias Ximenes do Prado – Praça da Graça, s/n.

CNPJ: 14.396.234/0001-04

Fones: (86) 3322-3734 – Fax: 3322-3109

PARNAÍBA – PIAUÍ

JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente,

Sras. e Srs. Vereadores:

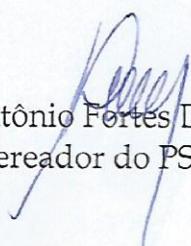
Essa propositura visa declarar de utilidade pública a “CASAF - Casa das Samaritanas Acolhimento Feminino”, entidade privada, mantida sem fins lucrativos e com caráter exclusivamente beneficente, assistencial, educacional e cultural.

A entidade tem como finalidade, atender mulheres em vulnerabilidade social, sendo: dependentes químicas, vítimas de violência doméstica, mulheres em situação de rua, com doença mental, dentre outras.

As ações com esse público, além de retirar mulheres que se encontram nessas condições de risco, visa reconhecê-las como peças fundamentais em ações que possam servir como modelo em suas vidas ou relações intra ou extracomunitário.

Ante o exposto, sendo essa entidade de amplo interesse social e assistencial, e cumpridos os demais requisitos legais, nos moldes da documentação anexa, e considerando pleito justo e plenamente viável, conto com o apoio de todos os membros dessa casa legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Parnaíba, 01 de Agosto de 2018.


Antônio Fertes Diniz
Vereador do PSDC

Gabinete do Vereador Diniz (PSDC)
Ramal 223 - Cel.: (86) 9541-6059 / 9932-6755
Email: vereador-diniz@hotmail.com